

**PROJETO DE LEI N°. 041, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**“Autoriza doação de Imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, para construção da sede da Promotoria de Justiça desta Comarca”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, inscrita no CNPJ nº 93.802.833/0001-57, 01 (um) terreno urbano, sem benfeitorias, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina/RS, sob nº 11.698, Lote urbano A-2, situado na Rua Ulisses Giacomini, nesta cidade de Constantina/RS, com área de 1.787,26m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e oitenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), o qual possui as seguintes características, medidas e confrontações:

**I.** Ao Nordeste, medindo 59,69 metros, com o lote A-1; ao Sudeste, medindo 30,03 metros, pela frente, com a Rua Ulisses Giacomini; ao Sudoeste, medindo 59,57 metros com terras urbanas de propriedade de COOHAP; e, ao Noroeste, medindo 30,00 metros, com terras urbanas de propriedade da COOHAP”.

**Art. 2º.** A doação prevista no art. 1º, destina-se à construção da sede da Promotoria de Justiça na Comarca de Constantina, cuja obra deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto no art. 2º da presente lei acarretará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da escrituração e registro, bem como eventuais taxas ou impostos serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.188 de 05 de julho de 2013.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de junho de 2018.

**Gerrí Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos**  
**“Projeto de Lei nº. 041/2018”.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 041/2018, que dispõe sobre doação de Imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, para construção da sede da Promotoria de Justiça desta Comarca.

Referida doação do imóvel já foi concedida à Procuradoria-Geral de Justiça através da Lei Municipal nº 3.188 de 05 de julho de 2013, onde o prazo para início de execução da obra era de 3(três) anos. Fato que não ocorreu.

Diante disto, o Diretor Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Roberval da Silveira Marques, enviou ao Executivo Municipal ofício DG nº 087/2018, datado de 13 de junho de 2018, ratificando o interesse desta Procuradoria na construção do prédio que visa futuras instalações da Promotoria de Justiça de nossa Comarca, ao tempo em que justifica a razão pela qual até o presente momento tal edificação não foi iniciada (em anexo segue cópia do ofício). A área doada pela Lei 3.188/2013 já se encontra escriturada em nome da Procuradoria Geral de Justiça.

Assim sendo, mantém-se o interesse público na doação de referida área, como também se mantém a cláusula de reversão caso no prazo, por esta lei estipulado, o objeto não seja cumprido, e para tal, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de junho de 2018.

**Gerrí Sawaris**  
Prefeito Municipal